Decreto nº 1210/2011

A Câmara Municipal de Cambará- Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal .

Decreto

Art. Fica o Executivo Municipal , autorizado a realizar no orçamento – Programa do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2011,autorizado pela Lei nº1464/2010, de :15/12/2010, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$470.000,00-(Quatrocentos e setenta mil reais) assim discriminado :

03. Secretaria Municipal de Administração Ind. e comércio
03.02 – Departamento Administrativo
04.122.0402.2070 –Manutenção de Departamento de Administrativa
3390.39.00.00.00 –Outros Serv. De Terceiros PJ. F.1000 100.000,00
3390.47.00.00.00 –obrigações Tributárias e Contributivas F.1000 100.000,00

-0-

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.01 –Departamento de Saúde
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF. F.1303 100.000,00

-0-

08. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001 - Departamento de Ação Social
08.243.2380.2230 –Manutenção de Asses..p/assuntos de Criança e Adolescente
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J. F.1000 10.000,00
08.243.2380.6010 –Manutenção de Asses.p/Assuntos de Crianças e Adolescentes
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PJ. F.1000 30.000,00
08.244.2360.6010 –Manutenção de Asses. p/Assuntos de Criança e Adolescente
3350.43.00.00.00 - Subvenções Sociais F.1000 40.000,00

-0-

10. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
10.004 – Departamento de Trasnportes
26.453.2500.2330 –Manutenção do Departamento de Transportes
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF. F.1000 60.000,00
10.005 – Departamento de Serviços Urbanos
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF. F.1000 30.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada as seguintes dotações do orçamento vigente :

07 -Secretaria Municipal de Saúde
07.01 -Departamento de Saúde
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde
339030.00.00.00 –Material de Consumo F. 1000 70.000,00

CNPJ 76.968.076/0001-30 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

10.301.2310.2050 –Manutenção da Ger.Prog.de Saúde PSF
3390.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1303 100.000,00

09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
09.003-Departamento de Meio Ambiente
18.541.2440.2570 – Resíduos Sólidos
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente F.1000 100.000,00

10 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
10.003 –Departamento de Urbanismo
18.452.2614.1160 –Aquisição de Imóveis F.1000 100.000,00
10.004 – Departamento de Transportes
26.453.2500.2330 –Manutenção do Departamento de Transportes
3390.30.00.00 – Material de Consumo F.1000 100.000,00
Total 470.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- P.r 28 de abril de 2011

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA
ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2011
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA e COMPASA DO BRASIL DIST. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, conforme necessidade e conveniência, de Pedra Macadame (brita graduada), Pedra 3/4 (pedra 01), Pedrisco 3/8 e Pó de Pedra, destinadas ao Departamento Municipal de Obras, para recuperação e confecção de pavimento asfaltico na zona urbana do Município de Joaquim Távora/ PR pelo período de 12 meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais), referentes ao Item 05.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Joaquim Távora (PR), 27 de junho de 2011.

CLAUDIO REVELINO - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

COMPASA DO BRASIL DIST. DERIV. PETROLEO LTDA - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA
ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2011
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA e PEDREIRA REZENDE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, conforme necessidade e conveniência, de Pedra Macadame (brita graduada), Pedra 3/4 (pedra 01), Pedrisco 3/8 e Pó de Pedra, destinadas ao Departamento Municipal de Obras, para recuperação e confecção de pavimento asfaltico na zona urbana do Município de Joaquim Távora/ PR pelo período de 12 meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 77.160,00 (setenta e sete mil e cento e sessenta reais), referentes aos Itens 01,02,03 e 04.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Cambará
Decreto nº1210/2011

A Câmara Municipal de Cambará- Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal .

Decreto

Art. Fica o Executivo Municipal , autorizado a realizar no orçamento – Programa do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2011,autorizado pela Lei nº1464/2010, de :15/12/2010, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$470.000,00-(Quatrocentos e setenta mil reais) assim discriminado :

03. Secretaria Municipal de Administração Ind. e comércio
03.01– Departamento Administrativo
04.122.0402.2070 –Manutenção de Departamento de Administrativa
3390.39.00.00.00 –Outros Serv. De Terceiros PJ. F.1000 100.000,00
3390.47.00.00.00 –obrigações Tributárias e Contributivas F.1000 100.000,00

-0-

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.01 –Departamento de Saúde
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF. F.1303 100.000,00

-0-

08. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001 - Departamento de Ação Social
08.243.2380.2230 –Manutenção de Asses..p/assuntos de Criança e Adolescente
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J. F.1000 10.000,00
08.243.2380.6010 –Manutenção de Asses.p/Assuntos de Crianças e Adolescentes
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PJ. F.1000 30.000,00
08.244.2360.6010 –Manutenção de Asses. p/Assuntos de Criança e Adolescente
3350.43.00.00.00 - Subvenções Sociais F.1000 40.000,00

-0-

10. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
10.004 – Departamento de Trasnportes
26.453.2500.2330 –Manutenção do Departamento de Transportes
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF. F.1000 60.000,00
10.005 – Departamento de Serviços Urbanos
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF. F.1000 30.000,00

Relator Geral: Lucia Maria Correia

Membros: - Antonio Ribeiro de Barros
- Vanderlei Mendes da Silva
- João Hélio Chueire

2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

3º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 22 de junho de 2011.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2011

SÚMULA – Constitui a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social no município de Guapirama – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guapirama - Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 215/10; e

Considerando o Manual Orientador da VIII Conferência Nacional de Assistência Social e

Considerando a reunião extraordinária realizada por este Conselho no dia 21/06/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social no município de Guapirama – PR, a qual será composta pelos seguintes membros:

GOVERNAMENTAIS

1. Janice Klein Garcia Alonso – Departamento Municipal de Assistência Social;
2. Veronice Ferreira de Lima – Secretária Executiva do CMAS;
3. Leila de Oliveira – Departamento de Recursos Humanos;

NÃO GOVERNAMENTAIS

1. Florisval Xavier Dias – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
2. Janete de Paula – Pastoral da Criança;
3. Darci de Souza Borges – Associação Municipal dos Agricultores - AMERG

Art. 2º - As principais atribuições da Comissão Organizadora são:

- elaborar o orçamento;
- propor estratégias de mobilização (eventos preparatórios à participação na conferência) e divulgação;
- definir o local para realização da Conferência;

VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná.
Joaquim Távora (PR), 27 de junho de 2011.
CLAUDIO REVELINO - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE
PEDREIRA REZENDE LTDA - CONTRATADA

piracicabana
Cargas

Serviços de Encomendas da Princesa do Norte
As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário.
Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 70 cidades nos Estados de São Paulo e Paraná.

CURITIBA:
Rua Jackson Figueiredo, n.° 72 - Parolin (garagem)
Fone: (41) 3332-1244
LONDRINA:
Avenida Jorge Casoni, 430 - Vl. Casoni
Fone: (43) 3329-0630
SÃO PAULO:
Rua dos Italianos, 1230 - Bom Retiro
Central: (11) 3333-7733 / 3333-7900
BAURU:
Rua Júlio Prestes, 3-72 - Centro
Fone: (14) 3232-3171

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.
Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro
CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR
Fone: (43) 3534-1826 - Fax (43) 3534-1616
Informações: 43-3534-4033
home page: www.princesadonorte.com.br

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS

30.000,00
Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada as seguintes dotações do orçamento vigente :
07 -Secretaria Municipal de Saúde
07.01-Departamento de Saúde
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde
339030.00.00.00 –Material de Consumo F. 1000 70.000,00
10.301.2310.2050 –Manutenção da Ger.Prog.de Saúde –PSF.
3390.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1303 100.000,00
09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
09.003-Departamento de Meio Ambiente
18.541.2440.2570 – Resíduos Sólidos
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente F.1000 100.000,00
10 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
10.003 –Departamento de Urbanismo
18.452.2614.1160 –Aquisição de Imóveis F.1000 100.000,00
10.004 – Departamento de Transportes
26.453.2500.2330 –Manutenção do Departamento de Transportes
3390.30.00.00 – Material de Consumo F.1000 100.000,00
Total 470.000,00
Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Cambará- P.r 28 de abril de 2011
José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/10

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GRÁFICA MANANCIAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:

Conforme previsão legal da alínea "b", inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado, fica acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) perfazendo um total de R$ 9.112,77 (Nove mil, cento e doze reais e setenta e sete centavos).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 27/06/2011

ASSINATURAS: JOSÉ RONALDO XAVIER – Prefeito
MARCELO APARECIDO ACABIO – Representante Legal

- definir o local para realização da Conferência;
- preparar a programação;
- definir os palestrantes;
- construir a minuta do regimento interno;
- programar apresentações culturais (opcional);
- prever a acessibilidade das pessoas com deficiência, conforme orientação do CNAS (informe CNAS nº 001/2011);
- consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guapirama, 27 de junho de 2011.
MARIA DOLORES DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
DECRETO Nº. 5.808 DE 22 DE JUNHO DE 2011

Súmula: Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "Os avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios".

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º A VI Conferência Municipal da Assistência Social será realizada no auditório do Cine Teatro São Carlos, à Rua São Paulo, Centro, no período das 13 às 18 horas.

Art. 3º A VI Conferência Municipal da Assistência Social tratará sobre os avanços na consolidação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios.

Art. 4º Para a organização da VI Conferência Municipal da Assistência Social foi constituída uma Comissão Organizadora, com composição paritária entre os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Apoiarão a Organização desta Conferência funcionários vinculados à Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal